



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 (928352-7/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, E A EMPRESA ALDERIANA GABRIELA VARÃO TORRES, inscrita no CNPJ nº 44.073.214/0001-63, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Por este instrumento de aditivo de contrato, de um lado a Câmara Município de Uruçuí - PI, , com sede administrativa situada à Praça Luís Leite, s/n, Bairro Malvinas, Centro, Uruçuí - PI, inscrito no CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, o **Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador do CPF sob o nº 934.966.343-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **ALDERIANA GABRIELA VARÃO TORRES**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o nº 44.073.214/0001-63**, sediado(a) na Rua Jockey Clube Nº 113, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI, CEP 64.860-000, telefone para contato 89 98129-6745, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ALDERIANA GABRIELA VARÃO TORRES**, CI nº 017520912001-2 SSP/MA, CPF nº 049.840.143-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 374/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 (928352-7/2025)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CLÁUSULAS: CLÁUSULA VI – DO VALOR CONTRATADO e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

CLÁUSULA II – DO VALOR CONTRATUAL - Em conformidade com o art. **124 da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, fica acrescido ao valor do contrato para o exercício de 2026 em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VI – DO VALOR CONTRATADO

7.1 Atribui-se ao presente contrato o **valor global de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo que para o **exercício de 2026** será um total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo o **valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, a ser pago de acordo com a solicitação e a efetiva execução dos serviços.

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



CLÁUSULA III – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO - Atendendo o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com a **CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**, prorroga-se a vigência do referido contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

8.1 A vigência do contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, ou de instrumento equivalente, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

8.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato ou de instrumento equivalente, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.3 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato/ou de instrumento equivalente, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências."

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos deste Termo Aditivo.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Aditivo de Contrato, bem como comprometem-se em observá-lo fielmente.

Uruçuí – PI, 25 de março de 2026.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI/PI
JAIRO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 934.699.343-04
Vereador-Presidente

Empresa Contratada
ALDERIANA GABRIELA VARÃO TORRES
CNPJ sob o nº 44.073.214/0001-63
ALDERIANA GABRIELA VARÃO TORRES
CPF Nº 049.840.143-00